



8/
lee

AUTÓGRAFO Nº 3/59.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o projeto de lei nº 4/59, que se refere ao processo nº 4/59, a saber:

Concede favores fiscais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder perdão de multas relativas a tributos não arrecadados em exercícios anteriores, aos contribuintes que pagarem os impostos municipais até 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, aos 23 de Março de 1959.

O Presidente:

Prátiliano Rodighiero

O Vice-Presidente:

Manoel Gomes de Almeida

O Secretário:

Antônio Carlos de Souza

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto e registrado no livro próprio, aos 24 de Março de 1959.

O Diretor da Secretaria:

Antônio Rodrigues Pereira
Antônio Rodrigues Pereira